## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 034/1.997

## REVOGA A LEI Nº 079/1.996.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica revogada, em todos os termos, a Lei nº 079/1.996.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 26 de maio de 1.997.

JOSÉ HONÓRIO MACHADO Prefeito Municipal